



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, quinta-feira 17 de janeiro 2019

Ano VI, Edição 1024 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 033/2019-GP/DG

INSTITUI o Grupo de Procedimentos Contábeis da Câmara de Manaus-GTCON/CMM no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e o Art. 2º e 6º da Resolução n. 03, de 07 de fevereiro de 2013 do TCEAM;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria STN Nº 184, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16.1 a NBC T 16.10, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

CONSIDERANDO, a Portaria STN Nº 406, de 20 de junho de 2011, e alterações posteriores, que determinou em seu artigo 6º a divulgação, até 30 de junho de 2012, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja Jurisdicionado, do cronograma de ações a adotar até 2014 no tocante aos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e demais procedimentos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.760, de 02 de julho de 2012, que estabelece aos gestores adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento da execução do Cronograma de Procedimentos Contábeis em cada Órgão da Administração Direta e Indireta do Poder executivo e do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

I - Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sob a coordenação do Departamento Contábil da Diretoria de Finanças, - DIFIN, o Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis da Câmara Municipal de Manaus- GTCON/CMM, com vistas a implementar medidas que possibilitem:

a) – O cumprimento do Cronograma de Procedimentos Contábeis, em atendimento ao Decreto nº 1.760, de 02 de julho de 2012, Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, e Portaria STN nº 231, de 29 de março de 2012.

b) - a adaptação do Plano de Contas Único da Câmara Municipal de Manaus ao novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Setor Público - PCASP, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

c) - a adaptação da Tabela de Eventos Contábeis ao novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Setor Público - PCASP;

d) - a adequação ou implantação de sistemas informatizados de gestão de bens, dos ativos de infraestrutura, dos créditos tributários e não tributários, de arrecadação, de obrigações e demais controles dos fatos que afetam o patrimônio público municipal.

e) – a adaptação de rotinas operacionais e de registro contábeis a serem desenvolvidas no Sistema de Administração Financeira Integrado – AFIM;

e) – a adaptação dos balanços, demonstrativos e anexos definidos aos modelos atuais nos manuais e demais normas contábeis aplicadas ao setor público.

II - O Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis da Câmara Municipal de Manaus - GTCON/CMM terá a seguinte composição:

a) - 2 (dois) representantes da Contadoria-Contador, sendo:

- 1 (um) representante de Orientação e Escrituração Contábil, bacharéis em Ciências Contábeis, habilitados no Conselho Regional de Contabilidade

- 1 (um) representante de Apoio Técnico Contábil, bacharéis em Ciências Contábeis, habilitados no Conselho Regional de Contabilidade

b) 02 (dois) representantes da Coordenadoria de Planejamento e Execução Orçamentária - CPEO

c) 02 (dois) representantes da Diretoria de Finanças-DIFIN;

d) 02 (dois) representantes da Coordenadoria de Material e Patrimônio-CMP

e) 02 (dois) representantes Da Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação – DGTI;

f) 03 (três) representantes da Diretoria Geral – DIGER

g) 02 (dois) representantes da Controladoria Interna– CI

h) 01 (um) representante da Diretoria Legislativa - DL

III - Em função da matéria a ser tratada, o GTCON/CMM poderá se reunir com composição parcial, cabendo ao seu coordenador convocar os participantes de cada reunião.

IV - Compete à coordenação do GTCON/CMM:

a) - convocar e coordenar as reuniões;

b) - elaborar e distribuir a pauta das reuniões;

c) - registrar os debates das reuniões, bem como elaborar, divulgar aos demais membros do grupo e manter em arquivo as atas das reuniões;

d) - subsidiar os membros com informações, estudos e dados técnicos referentes à matéria a ser apreciada;

e) - promover os trabalhos administrativos necessários ao funcionamento do GTCON/CMM;

f) - preparar relatórios com os diagnósticos, recomendações e resultados levantados pelo GTCON/CMM;

g) - propor a emissão de instruções normas necessárias para o alcance do previsto no art. 1º deste decreto.

V - Poderão ser convidados para participar das reuniões do Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis da Câmara Municipal de Manaus - GTCON/CMM representantes de outras diretorias, órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, bem como especialistas em Contabilidade Pública, com a finalidade de subsidiar o GTCON/CMM com dados necessários à consecução de seus objetivos.

VI - O Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis da Câmara Municipal de Manaus - GTCON/CMM terá caráter deliberativo e consultivo, por meio de recomendação, e deverá nortear-se pelo diálogo permanente, tendente a reduzir divergências entre os diversos grupos de interesse, em benefício da gestão pública municipal.

VII- Até alcançar os seus objetivos, o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis da Câmara de Manaus - GTCON/CMM reunirá-se-á, no mínimo, 1 (uma) vez por mês, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação.

VIII - As reuniões do Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis da Câmara Municipal de Manaus - GTCON/CMM, para estudos e implementação das adequações dos Procedimentos Contábeis às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, desenvolver-se-ão na forma do estabelecido pela sua Coordenação, com relatório acerca do trabalho apresentados ao Presidente da CMM.

IX- Os membros do GTCON/CMM serão designados por ato do Presidente da CMM elencados no inciso II desse Ato,

X- Outras determinações necessárias para o alcance dos objetivos deste Ato serão estabelecidas em Portaria, tendo como base o disposto na Lei n. 1.118 de 01.09.1971.

XI - Este Ato entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 17 de janeiro de 2019

JOELSON SALES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 17/01/2019 16:24:55

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 320540E600061468 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 034/2019-GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais;

CONSIDERANDO a Instituição do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis da Câmara Municipal de Manaus- GTCON/CMM;

CONSIDERANDO a necessidade da composição de profissionais para operacionalizar o funcionamento, desempenho do referido Grupo Técnico e atendendo o inciso II do Ato da Presidência nº 033/2019-GP/DG;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores deste Parlamento Municipal, conforme abaixo relacionados, para fazerem parte do GTCON/CMM.

NOME	FUNÇÃO
Aldenizia Rodrigues Valente	Coordenadora
Walber Moraes dos Reis	Membro Técnico Contábil
Cristina Siqueira Iannuzzi	Membro Técnico Controle de Bens Patrimoniais
Leila de Castro Atem	Membro Técnico Controle de Bens Patrimoniais
Neide de Souza Campelo	Membro Técnico Controle Interno
Rosely Maria Campos Cabral	Membro Técnico de Controle Interno
Juliane Roque Cortezão	Membro Técnico de Execução Financeira
Raimundo Nonato de Souza Morais	Membro Técnico de Execução Financeira
Ana Lucia Maciel Lopes	Membro Técnico de Planejamento e Execução Orçamentária
Marcelino Cleyton de Andrade Silva	Membro Técnico de Planejamento e Execução Orçamentária
Joney Ricardo da Silva	Membro Técnico em Informática
Kátia Maria G. Batalha Moura	Membro Técnico em Gestão Pública
Carlos Antonio da Silva Moura	Membro Técnico em Gestão Pública
Ruth Vasconcelos da Costa	Membro Técnico em Gestão Pública
Evelina Santana da Camara	Membro Técnico Diretoria Legislativa

II - ESTABELECER o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Manaus, 17 de janeiro de 2019.

JOELSON SALES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 17/01/2019 16:26:13

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 797E1C460006146B . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 035/2019-GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO as Leis Municipais 157/2005, 187/2007, 192/2008, 200/2008, 210/2009, 327, de 19/12/2012, 335/2013 de 19/02/2013; e Lei n. 411/2015, de 24 de junho de 2015.

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 9º, Inciso "I", c/c Art. 11, Inciso II e Art. 54 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, a servidora **NEIDE DE SOUZA CAMPELO** para a Função de Confiança Legislativa de Assistente de Serviços Gerais, FCL-5.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 17 de janeiro de 2019.

JOELSON SALES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 17/01/2019 18:15:57

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 11665F11000614A2 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 036/2019-GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2015;

CONSIDERANDO o Processo n. 2018.10000.10718.0.001746;

RESOLVE

I – CONCEDER, Abono de Permanência à servidora **SANDRA MARIA DE SOUZA**, a contar de 19 de janeiro de 2019, conforme normas insertas no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2015.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 17 de janeiro de 2019.

JOELSON SALES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 17/01/2019 16:26:38

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 70CCE42700061464 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 037/2019-GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo único, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO as Leis Municipais 157/2005, 187/2007, 192/2008, 200/2008, 210/2009, 327, de 19/12/2012, 335/2013, Lei n. 438/2016 de 23/12/2016; Lei n. 454/2018 de 20/06/2018 e Lei 448 de 14/11/2017;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, o senhor **RONALDO DE LIMA OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria III, CCAD-3.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 17 de janeiro de 2019.

JOELSON SALES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 17/01/2019 18:34:36

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BED64C8E00614A9 - CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

10 Dicas de Segurança no Trânsito



Todos os ocupantes do veículo, adultos e crianças, devem usar o cinto de segurança inclusive no banco traseiro.



Crianças de até 7 anos e meio nos carros devem usar os equipamentos de proteção adequados a idade (bebê conforto, cadeirinhas ou assento de elevação).



Pedestre deve sempre ser respeitado. Lembre-se: você também é pedestre.



Dirigir embriagado reduz em até 25% o tempo de reação, aumentando o risco de acidentes. Se beber, vá de ônibus, táxi ou carona.



Bicicleta também é veículo, portanto, deve respeitar a sinalização de trânsito. Motorista, mantenha uma distância segura de 1,5m ao ultrapassar ciclistas.



Respeite os limites de velocidade. Reduza a velocidade em frente a escolas ou lugares de grande concentração de pedestres.



Motociclista use sempre os equipamentos de proteção: capacete, luvas, botas e jaqueta.



Respeite as vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência. A gentileza melhora a convivência no trânsito.



Não use o celular enquanto dirige. A distração é um dos principais fatores de risco para quem está ao volante.



Dirigir cansado ou com sono é tão perigoso quanto dirigir alcoolizado. Pare e descanse antes de pegar a estrada.

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.



INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

JOELSON SALES SILVA - PSDB
Presidente
LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
1º vice-presidente
FRED WILLIS MOTA FONSECA - PR
2º vice-presidente
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS
3º vice-presidente
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PODE
Secretária Geral
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE - PRP
1º secretário
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º secretário
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B
3º secretário
ISAAC TAYAH - DC
Ouvidor
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - DEM
Corregedor

VEREADORES

ÁLVARO JOÃO CAMPÊLO DA MATA - PP
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PTC
CARLOS RENÉ DE SOUZA FERNANDES - PSB
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA - PT
CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PR
DALLAS WANDERLEY MUNIZ DIAS - MDB
DAVI VALENTE REIS - PV
DIEGO ROBERTO AFONSO - PDT
EDSON BENTES DE CASTRO - PR
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB
ELISSANDRO AMORIM BESSA - SD
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PHS
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD
GILVANDRO MOTA DA SILVA - PTC
JOANA D'ARC DOS SANTOS CORDEIRO - PR
JOÃO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - PRB
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - PMN
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS
MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PODE
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - DEM
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - PV
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PHS
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PHS
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PODE
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - PSDB
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU - PMN

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MOURA
Diretor Geral
ERICKSON ARLEY FERREIRA MASSULO
Coordenador do Diário
JONEY RICARDO DA SILVA
Gerente

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2731
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br